



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4849/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE NOVA READAPTAÇÃO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ELIANE APARECIDA CORREIA BRAGA, REGIDA PELO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 97 e seguintes, Seção V, Capítulo VI da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010 - Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO AINDA, a readaptação concedida nos termos do Decreto nº 4546/2017, de 20 de janeiro de 2017, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o Ofício SEC nº 064/2018, de 27 de fevereiro de 2018, protocolado sob o nº 01115/2018, em 28 de fevereiro de 2018, emitido pelo Secretário de Educação e Cultura, Senhor Celso Josepetti, informando novo horário e atribuições da professora readaptada;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica readaptada a Senhora ELIANE APARECIDA CORREIA BRAGA, lotada no cargo Professor de Educação Básica I (PEB I), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de março de 2018, para auxiliar no atendimento interno da Unidade Escolar, auxiliar no manuseio da máquina fotocopadora e auxiliar a equipe pedagógica do período noturno da Escola Municipal “Helena Pupim Albanez”, de segunda a sexta-feira, das 17h30min às 22h30min, além de 02 (duas) horas semanais, à escolha da docente, equivalentes ao horário de trabalho pedagógico coletivo, percebendo os mesmos vencimentos.

Parágrafo Único. A servidora deverá ser submetida à perícia médica periodicamente, pelo Médico Perito contratado pelo Município, para manutenção da condição de readaptada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

LUIZ ANTONIO CARREIRA
SECRETÁRIO DE GOVERNO